

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização de Sessão de Instalação da legislatura 2021/2024 na Casa da Cultura – **AUGUSTO FORTUNA** de Santo Expedito do Sul, e estabelece normas para a posse dos eleitos em período de pandemia.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do disposto no art.32, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus

RESOLVE:

Art. 1º- A Sessão Solene de Instalação da Legislatura 2021 a 2024, na qual serão empossados os mandatários eleitos para os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, com início às 10 (dez) horas, do dia 1º de janeiro de 2021, ocorrerá no Local da Casa da Cultura - **AUGUSTO FORTUNA** de Santo Expedito do sul.

Art. 2º - A Sessão de Instalação ocorrerá de forma presencial.

Art. 3º- Na Sessão Solene presencial, a Câmara Municipal deverá garantir a segurança e o distanciamento social entre os presentes, observados os protocolos de higienização, proteção individual e distanciamento social estabelecidos em Lei Estadual e Municipal vigente à época.

§1º - Será observado o teto de ocupação do espaço físico de acordo com a capacidade do local, observada a cor da bandeira da região em que se localiza o Município no mapa de distanciamento controlado estabelecido pelo Governo Estadual.

§ 2º - O acesso será permitido somente às pessoas que estiverem utilizando máscara, após medição de temperatura corporal e higienização das mãos com uso de álcool 70%.

§ 3º - Não será permitida a entrada de pessoas com síndromes gripais e temperatura acima de **37,8º C**.

§ 4º - Deverá ser mantida distância mínima de 1,5 metros entre os presentes na plateia.

§ 5º - Será permitido o acesso apenas daqueles que o nome estiver na lista dos convidados.

§ 6º - Não será permitida o consumo e/ou comercialização de bebidas de qualquer espécie ou gêneros alimentícios.

Art. 4º- Os mandatários a serem empossados deverão manter entre si distanciamento mínimo de 1.5 metros e permanecerem utilizando máscaras.

§ 1º - Os agentes políticos poderão retirar a máscara apenas para prestar compromisso expresso no Inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno, afastado dos demais agentes.

§ 2º - Cada eleito poderá convidar 4 (quatro) pessoas, devendo os nomes dos convidados serem informados na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 28 de dezembro para inserção na lista de convidados e controle de acesso

§ 3º - Fica vedada a entrada de qualquer pessoa que não esteja na lista de convidados informados pelos eleitos.

Art. 5º- A Mesa Diretora será composta pelo Presidente mais votado entre os presentes para sessão de instalação, em conformidade com o disposto no art. 7º A do Regimento Interno desta Casa.

Art. 6ª- Ficam vedados cumprimentos efusivos em forma de aperto de mãos e abraços.

Art. 7ª- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

VER. Ademir Nunes da Fonseca
PRESIDENTE

VER. Joceli Zanardi
VICE-PRESIDENTE

VER. Marlene T. de V. Santos
1º SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

A presente Resolução foi instituída com o objetivo de reger o Ato Solene de Posse dos novos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos para a Legislatura 2021/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas eficientes para evitar a disseminação do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), a partir da convicção de que o isolamento social é a principal medida a ser adotada para a prevenção da doença;

CONSIDERANDO, a atuação do Governo Estadual no combate à pandemia, classificando os municípios por bandeiras nas cores amarelo, laranja, vermelho e preto, segundo o grau de risco de proliferação e contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a nossa região a mais de mês está na bandeira vermelha e o Município de Santo Expedito do Sul foi enquadrado na bandeira vermelha, **que representa área de risco alto, e também por ter ocorrido dois óbitos em decorrência do** Coronavírus (COVID-19); **portanto, havendo a necessidade da** implementação de medidas de prevenção mais rígidas, com a restrição da circulação de pessoas;

CONSIDERANDO, as orientações das Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, bem como do Ministério da Saúde, foi regido o acesso de pessoas no ato solene de Posse dos novos agentes políticos, cumprindo todas as determinações e protocolos exigidos para a realização de qualquer ato.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

VER. Ademir Nunes da Fonseca
PRESIDENTE

VER. Joceli Zanardi
VICE-PRESIDENTE

VER. Marlene T. de V. Santos
1º SECRETÁRIA